



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2024.

## DE:

Angela Regina Garcia Canepa - Secretária Municipal de Saúde;

Dione Junior Helfer – Secretário Municipal de Cultura;

Gilmar da Silva – Secretário Municipal de Esportes;

Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Lizandra Cristina Boni – Secretária Municipal de Assistência Social;

Mauro Machado de Mello - Secretário Municipal de Administração;

Marlise Diefembach - Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo;

Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação;

Willian Fernando Kegler – Secretário Municipal de Agricultura.

Gilmar Luiz Scherer - Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

CONVITE  PREGÃO  TP

LICITAÇÃO N.º: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO: 130 / 2024

PROCESSO(S): 261 / 2024

262 / 2024

**PARA:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, conforme abaixo segue:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM
1	I/CHEVROLET CLASSIC LS - Placas: AZT-9882 - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2015/2015 - Chassi: 8AGSU1920FR168138 - Renavam: 0105.676562-0 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - vidros elétricos - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada 78.841 - Podendo conter avarias.
2	FIAT/PALIO ELX FLEX - Placas: ARP-6144 - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2009/2010 - Chassi: 9BD17144JA5424591 - Renavam: 0015.804328-6 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 182.896 - Podendo conter avarias.

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*  
Willian  
Marli  
Luiz  
30/09/2024  
000001



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3	<b>FIAT/PALIO FIRE - Placas: BBC-3220</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2015/2016 - Chassi: 9BD17122ZG7558859 - Renavam: 0110.714405-9 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 200.378 - Podendo conter avarias.
4	<b>FIAT/PALIO FIRE - Placas: AYO-9883</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2014/2015 - Chassi: 9BD17122LF5948556 - Renavam: 0106.516341-7 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 177.883 - Podendo conter avarias.
5	<b>FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 - Placas: AXA-5536</b> - Vermelha - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2013/2013 - Chassi: 9BD196272D2147563 - Renavam: 0054.459134-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada 85.338 - Podendo conter avarias.
6	<b>FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX - Placas: ARP-3B70</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2009/2009 - Chassi: 9BFZE55PX98544036 - Renavam: 0015.770837-3 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 152.652 - Podendo conter avarias.
7	<b>FIAT/STRADA FIRE FLEX - Placas: ATQ-9645</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: CARGA / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2011/2011 - Chassi: 9BD27803MB7374391 - Renavam: 0029.066999-5 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em péssimo estado de conservação - Não funcionando - Podendo conter avarias diversas.
8	<b>FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX - Placas: AME-8C44</b> - Prata - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2004/2005 - Chassi: 9BD17306C54124833 - Renavam: 0083.985469-2 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em mau estado de conservação - Não funcionando - Podendo conter avarias.
9	<b>I/M.BENZ 415 CDI SPRINTER TCA AMBULÂNCIA - Placas: BDA-9D36</b> - Branca - DIESEL - Espécie: ESPECIAL / CAMINHAO - Ano/Modelo: 2018/2019 - Chassi: 8AC906633KE165547 - Renavam: 0118.825216-7 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada 230.946 - Podendo conter avarias.
10	<b>I/M.BENZ 515CDI SPRINTER - Placas: BBC-5497</b> - Prata - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS - Ano/Modelo: 2014/2015 - Chassi: 8AC906657FE100592 - Renavam: 0110.834667-4 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em bom estado de conservação - Não funcionando - Pequenas avarias na parte externa e mecânica - KM aproximada 336.000 - Podendo conter demais avarias.
11	<b>MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON - Placas: BAR-8659</b> - Prata - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / ONIBUS - Ano/Modelo: 2014/2015 - Chassi: 93PB49P31FC053724 - Renavam: 0109.367760-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada - Podendo conter avarias.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
William  
Done

*[Handwritten signature]*  
Boni

000002



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	<b>ROLO COMPACTADOR MULLER VAP70</b> - Amarelo - Diesel, Ano de fabricação: 2007 - N° Série: 607080233 - Equipamento em regular estado de conservação - funcionando - Podendo conter avarias.
13	<b>TRATOR JOHN DEERE MODELO 6615</b> - Verde - Diesel, Ano de fabricação: 2008 - N° Série: 9B6615A080173 - Trator em bom estado de conservação - avaria no capô - Horas: 8.182 - Podendo conter demais avarias.
14	<b>PULVERIZADOR DE BARRA PARA TRATOR JACTO MODELO PJ401</b> - Ano de fabricação: 2013 - N° Série: 674232 - Implemento em bom estado de conservação - Podendo conter avarias.
15	<b>MOTOGERADOR DIESEL BFDE MODELO 6500</b> - Motor acoplado Buffalo - Ano de fabricação: XXXX - N° Série: XXXXXXXX - Horas: 72 - equipamento em regular estado de conservação - sem bateria - Podendo conter avarias.
16	<b>ROÇADEIRA PARA TRATOR AGRITECK LAVRALE</b> - Ano de fabricação: 2010 - N° Série: 8871 01190 - Implemento em regular estado de conservação - não contem as lâminas - Podendo conter avarias.
17	<b>PÉ DE PATO 7 FERROS MARCA JAN</b> - Ano de fabricação: 2001 - N° Série: 00JMH08 - Implemento em regular estado de conservação - Podendo conter avarias.
18	<b>APROXIMADAMENTE 22 APARELHOS PARA ACADEMIA</b> - Diversos modelos - Equipamentos usados - Podendo conter avarias.
19	<b>SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DIVERSAS</b> - avariadas.
20	<b>SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PRAÇA PÚBLICA DIVERSAS</b> - avariadas.
21	<b>SUCATAS DE INFORMÁTICA DIVERSAS</b> - Gabinetes, impressoras, monitores, fontes, picador de papel, placas, teclados e demais itens - avariadas.
22	<b>APROXIMADAMENTE 45 CADEIRAS DIVERSOS MODELOS</b> - avariadas.
23	<b>3 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS</b> sendo: uma modelo Unik Komfort, marca Kavo do Brasil em bom estado de conservação - duas modelos Siena, marca Olsen em regular estado de conservação - Podendo conter avarias.

O leilão dos bens arrolados acima é necessário, tendo em vista que os mesmo são considerados inservíveis ou em desuso pelas respectivas Secretarias Municipais, logo, é plenamente cabível a realização de suas alienações.

Cordialmente,

  
Angela Regina Garcia Caneppa  
Secretária Municipal de Saúde

  
Dione Junior Helfer  
Secretário Municipal de Cultura

  
William









000003



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

  
Gilmar da Silva

Secretário Municipal de Esportes

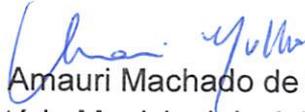
Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Lizandra Cristina Boni

Secretária Municipal de Assistência Social

  
Amauri Machado de Mello

Secretário Municipal de Administração

  
Marlise Diefembach

Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

  
Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

  
Willian Fernando Kegler

Secretário Municipal de Agricultura

  
Gilmar Luiz Scherer

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

  
Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto

000004



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

2.2. Cabe ainda elucidar que, bens inservíveis para a administração, são aqueles de que a Administração Pública não mais necessita, ou seja, não tem mais utilidade para o Município, mas que tem ou poderão ter utilidade para particulares, razão por que serão alienados, o que significa que bens inservíveis, no contexto da Lei nº 14.133/21, não são bens imprestáveis, mas sim desnecessários para um ente determinado, qual seja, a Administração Pública.

2.3. Assim, os bens arrolados a baixo, foram considerados/declarados inservíveis ou em desuso pelas respectivas Secretarias Municipais, logo, é plenamente cabível a realização de leilão público para a sua alienação.

2.4. O Município não possui espaços adequados para recebimento e armazenamento de bens permanentes, sendo que, alguns encontram-se no Pátio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, ocupando espaços e se tornando criadouros de insetos vindo a prejudicar os moradores próximos.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM
1	I/CHEVROLET CLASSIC LS - Placas: AZT-9882
2	FIAT/PALIO ELX FLEX - Placas: ARP-6144
3	FIAT/PALIO FIRE - Placas: BBC-3220
4	FIAT/PALIO FIRE - Placas: AYO-9883
5	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 - Placas: AXA-5536
6	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX - Placas: ARP-3B70
7	FIAT/STRADA FIRE FLEX - Placas: ATQ-9645
8	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX - Placas: AME-8C44
9	I/M.BENZ 415 CDI SPRINTER TCA AMBULÂNCIA - Placas: BDA-9D36 -
10	I/M.BENZ 515CDI SPRINTER - Placas: BBC-5497
11	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON - Placas: BAR-8659

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*  
William  
Marc  
30/11  
1  
000005



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP70
13	TRATOR JOHN DEERE MODELO 6615
14	PULVERIZADOR DE BARRA PARA TRATOR JACTO MODELO PJ401 -
15	MOTOGERADOR DIESEL BFDE MODELO 6500
16	ROÇADEIRA PARA TRATOR AGRITECK LAVRALE
17	PÉ DE PATO 7 FERROS MARCA JAN
18	APROXIMADAMENTE 22 APARELHOS PARA ACADEMIA
19	SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DIVERSAS
20	SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PRAÇA PÚBLICA DIVERSAS
21	SUCATAS DE INFORMÁTICA DIVERSAS
22	APROXIMADAMENTE 45 CADEIRAS DIVERSOS MODELOS
23	3 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS

#### 4. DO VALOR:

4.1. Os bens serão vendidos em lotes, tendo como valor de avaliação, o realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída pelo Município de Planalto-Pr.

4.2. Valor mínimo estimado será conforme o termo de avaliação.

#### 5. DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

5.1. O presente leilão deverá realizar-se nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

#### 6. PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL:

6.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF/MF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

6.2. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

6.3. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

6.4. Para participar da sessão pública presencial o cadastro poderá ser realizado pessoalmente no ato da sessão do leilão.

6.5. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 Lei nº 14.133/21.

6.6. Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício junto ao Município de Planalto; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro;

#### 7. PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO:

7.1. Serão admitidas ofertas de lances de forma presencial e eletrônica por meio dos sítios eletrônicos <https://www.milanileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>, para tanto, os

*Handwritten signatures and notes:*  
- "Araceli" (signature)  
- "Cher" (signature)  
- "William" (signature)  
- "Dora" (signature)  
- "Jurema" (signature)  
- "Mare" (signature)  
- "30ni" (signature)  
- "2" (number)  
- "000006" (number)



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico <https://www.milanileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

**7.2.** O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

**7.3.** O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

**7.4.** O leilão será realizado no dia \_\_\_\_\_, nos sítios eletrônicos: <https://www.milanileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

**7.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

**7.6.** A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Plataforma Brasileira dos Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.7.** Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

**7.8.** Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas instrumentos facilitadores do leilão.

**7.9.** Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

## 8. DO PAGAMENTO:

**8.1.** Os bens arrematados serão pagos no prazo de até 48hrs (quarenta e oito horas) a contar do encerramento do leilão, sendo que o pagamento referente ao valor do lote, do ICMS se couber (0,9 % sobre o valor do bem) e da comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do bem) deverão ser pagos pelos arrematantes através de sua Conta Digital Superbid Pay.

**8.2.** Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

**8.3.** O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

*Handwritten signatures and stamps:*  
- Signature: *Amorise*  
- Signature: *William*  
- Signature: *30m*  
- Stamp: *000007*  
- Page number: *3*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**8.5.** As retiradas das notas de arrematações em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador.

**8.6.** Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde a somatória do valor do bem, do ICMS (se couber) e da comissão do leiloeiro.

**8.7.** O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o bem arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

**8.8.** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o bem como pertencente ao Município de Planalto, após a concretização da alienação.

**8.9.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

## 9. RETIRADA DOS BENS:

**9.1.** A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito, do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

**9.2.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.

**9.3.** O prazo para retirada dos lotes é de **15 (quinze) dias úteis** após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido ao Município de Planalto, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

**9.4.** A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: **de segunda-feira a sexta-feira das 08:30 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas**, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem, mediante agendamento com o Responsável do setor de Frotas no telefone (46) 3555-8100 da Prefeitura de Planalto/PR.

**9.5.** A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

**9.6.** As despesas provenientes da transferência do BEM leiloado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

## 10. DAS PENALIDADES:

**10.1.** Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

**10.2.** Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Título V, do Capítulo II B, da Lei n. 14.133/21, que trata dos crimes em licitações e contratos administrativos.

**10.3.** Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 7, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 10.4.

*Quarles*  
*Chimé*

*William*  
*Seu*  
*João*  
*Quarles*  
*Marcos*

*30/11*  
*000003*  
4



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**11.1.** Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo ao Município de Planalto e nem ao Leiloeiro Público Oficial (mero mandatário), responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos objetos licitados, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

**11.2.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATA", afixadas junto ao átrio da Prefeitura Municipal de PLANALTO/PR, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

**11.3.** Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da Nota de Venda em leilão.

**11.4.** Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, inclusive sob o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

**11.4.1.** No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará uma multa de 25% (vinte e cinco por cento), 5% (cinco por cento) do lance ofertado para o Leiloeiro, como cláusula penal pelo inadimplemento e 20% (vinte por cento), destinada ao Município de Planalto/PR, respondendo também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios calculada sobre o valor da arrematação destinada/revertida ao Município de Planalto/PR, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo inclusive devida a comissão do leiloeiro.

**11.4.2.** Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

**11.4.3.** O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

**11.4.4.** Fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor e sucessivos nos casos que apresentarem desistência por parte do arrematante enunciado nos itens anteriores, desde que seja possível a identificação do arrematante.

**11.5.** Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

**11.6.** Fica reservado ao Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

**11.7.** No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.

*Quorlize*  
*Carmina*

*William*  
*Dean*

*Jurubutu*  
*mar*

*000009*  
*3 ON*  
*5*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**11.8.** O Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

**11.9.** A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante.

**11.10.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.

**11.11.** De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

**11.12.** No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

**11.13.** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

**11.14.** Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.

**11.15.** Este Município de Planalto, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

**11.16.** O Município de Planalto e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

**11.17.** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

**11.18.** Ao Prefeito Municipal cabe o direito de revogar ou anular, em despacho fundamentado, o presente Leilão, nos casos previstos em lei, sem que aos participantes caiba qualquer indenização por parte do Município ou do Leiloeiro Oficial (mero mandatário), bem como retirar do leilão, quaisquer dos lotes, o qual informará os motivos na ata de encerramento do evento.

**11.19.** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação, ou através do e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), ou através do Telefone (46) 3555-8100.

## 12. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:

**12.1.** Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos do edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o leilão, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/21.

**12.2.** Não serão conhecidas as impugnações feitas de forma intempestiva.

**12.3.** As impugnações deverão ser protocoladas via protocolo geral no endereço da sede da Prefeitura do Município de Planalto/PR ou através do e-mail

*Quelice*  
*Amma*

*William*  
*Dias*

*Chudun*  
*marc*

*[Signature]*

*[Signature]*  
30/11/21  
6  
*[Signature]*  
000010



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

[licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br). As quais serão respondidas pela comissão de licitações do município de Planalto/PR no prazo de até 24 horas.

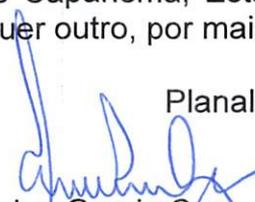
**12.4.** Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

**12.5.** O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

### 13. DO FORO:

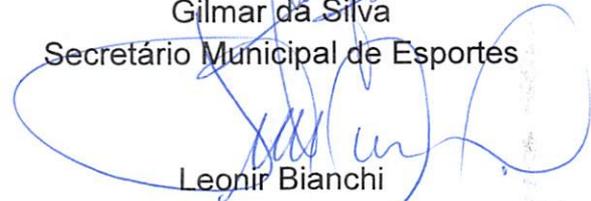
**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

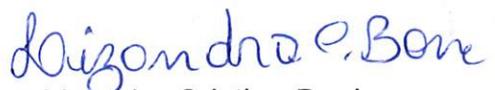
Planalto - PR, 18 de setembro de 2024.

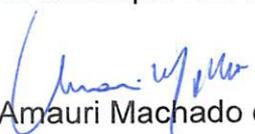
  
Angela Regina Garcia Caneppa  
Secretária Municipal de Saúde

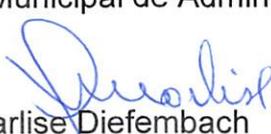
  
Dione Junior Helfer  
Secretário Municipal de Cultura

  
Gilmar da Silva  
Secretário Municipal de Esportes

  
Leonir Bianchi  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

  
Lizandra Cristina Boni  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
Amauri Machado de Mello  
Secretário Municipal de Administração

  
Marlise Diefembach  
Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

*Marlise Diefembach*  
Marlise Diefembach

Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

*Marli de Lima*

Marli Salete Dieckel de Lima

Secretária Municipal de Educação

*William F. Kegler*

William Fernando Kegler

Secretário Municipal de Agricultura

*Gilmar Luiz Scherer*

Gilmar Luiz Scherer

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

*Luiz Carlos Boni*

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de setembro de 2024.

**DE:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização objetivando a venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à receita;

**PARA:** Departamento de Licitações e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

**PARA:** Secretaria de Administração;  
- à fins de expedição da portaria de comição de avaliação e contrato do leiloeiro número 122/2024 INEXIG 006/2024.

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal.

000013



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de Setembro de 2024.

**DE:** Secretaria de Finanças / Contabilidade

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Prestação dos serviços técnicos de fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, expedido por Vossa Excelência na data de 19/09/2024, informamos a existência de Dotação Orçamentária para recebimento das receitas provenientes do resultado final do leilão, sendo através da seguinte dotação:

221301010000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES -PRINCIPAL

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER  
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças

000014



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA EDITAL DE LEILÃO Nº. ..../2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2024 LEILÃO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)

### 1. PREÂMBULO:

1.1.O Município de Planalto, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE**, em tempo real, para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade do Município de Planalto, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **CLEVER ELMES MILANI devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 16/283-L**, sendo a presente licitação do tipo “**MAIOR LANCE**”, de cada **LOTE** objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.

1.2.O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Planalto, ou ainda solicitado pelo e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), assim como se encontra disponível no sítio eletrônico do Sr. Leiloeiro <https://www.milanileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

### 2. OBJETO:

2.1.O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram conforme o anexo I.

### 3. PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL:

3.1.Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF/MF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

3.2.Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e apresente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.3.Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.4.Para participar da sessão pública presencial o cadastro poderá ser realizado pessoalmente no ato da sessão do leilão.

3.5.Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 Lei nº 14.133/21.

3.6.Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício junto ao Município de Planalto; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro;

3.7.O leilão será realizado no dia \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Planalto, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, e de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

forma simultânea nos sítios eletrônicos do leiloeiro <https://www.milanileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

## 4. PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO:

4.1. Serão admitidas ofertas de lances de forma presencial e eletrônica por meio dos sítios eletrônicos <https://www.milanileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>, para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico <https://www.milanileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

4.3. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.4. O leilão será realizado no dia \_\_\_\_\_, nos sítios eletrônicos: <https://www.milanileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.6. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Plataforma Brasileira dos Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4.8. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas instrumentos facilitadores do leilão.

4.9. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

## 5. VISITAÇÃO:

5.1. Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados entre os dias .../.../2024 à .../.../2024 no horário das 08:30 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas. Tendo em vista que os itens objetos do presente leilão encontram-se depositados em locais distintos, os interessados na vistoria e exame dos referidos itens, devem entrar em contato com o Departamento de Licitação do Município de Planalto para agendamento e posterior acompanhamento dos servidores municipais responsáveis para a vistoria e exame, pelo telefone (46) 3555-8100, ou através do e-mail [gabinete@planalto.pr.gov.br](mailto:gabinete@planalto.pr.gov.br).

5.2. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

5.3. Para maiores informações, entrar em contato com o Setor de Licitação através do



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

Telefone (46) 3555-8100 ou através do e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

## 6. ESTADO DOS BENS:

**6.1.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Planalto ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

**6.2.** Não correrá por conta do Município de Planalto ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após o lançamento do edital de leilão, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

**6.3.** Não correrá por conta do Município de Planalto ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após a arrematação, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

**6.4.** Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) nem o Município, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito: O veículo que aponte a sua situação como "em circulação" ou "sucata", **pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do Leiloeiro Oficial/Município)**, cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e consequentemente regularizá-las.

**6.4.1.** Embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito, como veículo "em circulação", cabe ao arrematante, em sendo do seu interesse, efetuar a baixa do veículo para que o mesmo passe a constar como sucata, devendo para tanto, observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos (*art. 11 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação aplicável*).

**6.4.2.** Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

**6.5.** Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**7.1.** Os bens arrematados serão pagos no prazo de até 48hrs (quarenta e oito horas) a contar do encerramento do leilão, sendo que o pagamento referente ao valor do lote, do ICMS se couber (0,9 % sobre o valor do bem) e da comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do bem) deverão ser pagos pelos arrematantes através de sua Conta Digital Superbid Pay.

**7.2.** Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

**7.3.** O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da diferença.

7.4. A Nota de arrematação em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

7.5. As retiradas das notas de arrematações em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador.

7.6. Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde a somatória do valor do bem, do ICMS (se couber) e da comissão do leiloeiro.

7.7. O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o bem arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

7.8. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o bem como pertencente ao Município de Planalto, após a concretização da alienação.

7.9. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

## 8. RETIRADA DOS BENS:

8.1. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito, do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

8.2. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.

8.3. O prazo para retirada dos lotes é de **15 (quinze) dias úteis** após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido ao Município de Planalto, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

8.4. A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: **de segunda-feira a sexta-feira das 08:30 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas**, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem, mediante agendamento com o Responsável do setor de Frotas no telefone (46) 3555-8100 da Prefeitura de Planalto/PR.

8.5. A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

8.6. As despesas provenientes da transferência do BEM leiloado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

## 9. DAS PENALIDADES:

9.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

9.2. Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Título V, do Capítulo II B, da Lei n. 14.133/21, que trata dos crimes em licitações e contratos administrativos.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**9.3.** Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 7, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 10.4.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**10.1.** Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo ao Município de Planalto e nem ao Leiloeiro Público Oficial (mero mandatário), responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

**10.2.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATA", afixadas junto ao átrio da Prefeitura Municipal de PLANALTO/PR, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

**10.3.** Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da Nota de Venda em leilão.

**10.4.** Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, inclusive sob o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

**10.4.1.** No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará uma multa de 25% (vinte e cinco por cento), 5% (cinco por cento) do lance ofertado para o Leiloeiro, como cláusula penal pelo inadimplemento e 20% (vinte por cento), destinada ao Município de Planalto/PR, respondendo também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios calculada sobre o valor da arrematação destinada/revertida ao Município de Planalto/PR, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo inclusive devida a comissão do leiloeiro.

**10.4.2.** Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

**10.4.3.** O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

**10.4.4.** Fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor e sucessivos nos casos que apresentarem desistência por parte do arrematante enunciado nos itens anteriores, desde que seja possível a identificação do arrematante.

**10.5.** Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

**10.6.** Fica reservado ao Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

**10.7.** No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.

**10.8.** O Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná entregará os bens com a



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

**10.9.** A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante.

**10.10.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.

**10.11.** De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

**10.12.** No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

**10.13.** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

**10.14.** Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.

**10.15.** Este Município de Planalto, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

**10.16.** O Município de Planalto e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

**10.17.** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

**10.18.** Ao Prefeito Municipal cabe o direito de revogar ou anular, em despacho fundamentado, o presente Leilão, nos casos previstos em lei, sem que aos participantes caiba qualquer indenização por parte do Município ou do Leiloeiro Oficial (mero mandatário), bem como retirar do leilão, quaisquer dos lotes, o qual informará os motivos na ata de encerramento do evento.

**10.19.** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação, ou através do e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), ou através do Telefone (46) 3555-8100.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:**

**11.1.** Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos do edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o leilão, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/21.

**11.2.** Não serão conhecidas as impugnações feitas de forma intempestiva.

**11.3.** As impugnações deverão ser protocoladas via protocolo geral no endereço da sede da Prefeitura do Município de Planalto/PR ou através do e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br). As quais serão respondidas pela comissão de licitações do município de Planalto/PR no prazo de até 24 horas.

**11.4.** Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

**11.5.** O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **12. DO FORO:**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Planalto – Pr, ... de ..... de 2024.

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CLEVER ELMES MILANI**  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## ANEXO I – DA RELAÇÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM
1	I/CHEVROLET CLASSIC LS - Placas: AZT-9882 - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2015/2015 - Chassi: 8AGSU1920FR168138 - Renavam: 0105.676562-0 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - vidros elétricos - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada 78.841 - Podendo conter avarias.
2	FIAT/PALIO ELX FLEX - Placas: ARP-6144 - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2009/2010 - Chassi: 9BD17144JA5424591 - Renavam: 0015.804328-6 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 182.896 - Podendo conter avarias.
3	FIAT/PALIO FIRE - Placas: BBC-3220 - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2015/2016 - Chassi: 9BD17122ZG7558859 - Renavam: 0110.714405-9 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 200.378 - Podendo conter avarias.
4	FIAT/PALIO FIRE - Placas: AYO-9883 - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2014/2015 - Chassi: 9BD17122LF5948556 - Renavam: 0106.516341-7 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 177.883 - Podendo conter avarias.
5	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 - Placas: AXA-5536 - Vermelha - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2013/2013 - Chassi: 9BD196272D2147563 - Renavam: 0054.459134-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada 85.338 - Podendo conter avarias.
6	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX - Placas: ARP-3B70 - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2009/2009 - Chassi: 9BFZE55PX98544036 - Renavam: 0015.770837-3 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 152.652 - Podendo conter avarias.
7	FIAT/STRADA FIRE FLEX - Placas: ATQ-9645 - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: CARGA / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2011/2011 - Chassi: 9BD27803MB7374391 - Renavam: 0029.066999-5 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em péssimo estado de conservação - Não funcionando - Podendo conter avarias diversas.
8	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX - Placas: AME-8C44 - Prata - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2004/2005 - Chassi: 9BD17306C54124833 - Renavam: 0083.985469-2 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em mau estado de conservação - Não funcionando - Podendo conter avarias.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

9	I/M.BENZ 415 CDI SPRINTER TCA AMBULÂNCIA - Placas: BDA-9D36 - Branca - DIESEL - Espécie: ESPECIAL / CAMINHAO - Ano/Modelo: 2018/2019 - Chassi: 8AC906633KE165547 - Renavam: 0118.825216-7 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada 230.946 - Podendo conter avarias.
10	I/M.BENZ 515CDI SPRINTER - Placas: BBC-5497 - Prata - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS - Ano/Modelo: 2014/2015 - Chassi: 8AC906657FE100592 - Renavam: 0110.834667-4 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em bom estado de conservação - Não funcionando - Pequenas avarias na parte externa e mecânica - KM aproximada 336.000 - Podendo conter demais avarias.
11	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON - Placas: BAR-8659 - Prata - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / ONIBUS - Ano/Modelo: 2014/2015 - Chassi: 93PB49P31FC053724 - Renavam: 0109.367760-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada - Podendo conter avarias.
12	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP70 - Amarelo - Diesel, Ano de fabricação: 2007 - N° Série: 607080233 - Equipamento em regular estado de conservação - funcionando - Podendo conter avarias.
13	TRATOR JOHN DEERE MODELO 6615 - Verde - Diesel, Ano de fabricação: 2008 - N° Série: 9B6615A080173 - Trator em bom estado de conservação - avaria no capô - Horas: 8.182 - Podendo conter demais avarias.
14	PULVERIZADOR DE BARRA PARA TRATOR JACTO MODELO PJ401 - Ano de fabricação: 2013 - N° Série: 674232 - Implemento em bom estado de conservação - Podendo conter avarias.
15	MOTOGERADOR DIESEL BFDE MODELO 6500 - Motor acoplado Buffalo - Ano de fabricação: XXXX - N° Série: XXXXXXX - Horas: 72 - equipamento em regular estado de conservação - sem bateria - Podendo conter avarias.
16	ROÇADEIRA PARA TRATOR AGRITECK LAVRALE - Ano de fabricação: 2010 - N° Série: 8871 01190 - Implemento em regular estado de conservação - não contem as lâminas - Podendo conter avarias.
17	PÉ DE PATO 7 FERROS MARCA JAN - Ano de fabricação: 2001 - N° Série: 00JMH08 - Implemento em regular estado de conservação - Podendo conter avarias.
18	APROXIMADAMENTE 22 APARELHOS PARA ACADEMIA - Diversos modelos - Equipamentos usados - Podendo conter avarias.
19	SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DIVERSAS - avariadas.
20	SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PRAÇA PÚBLICA DIVERSAS - avariadas.
21	SUCATAS DE INFORMÁTICA DIVERSAS - Gabinetes, impressoras, monitores, fontes, picador de papel, placas, teclados e demais itens - avariadas.
22	APROXIMADAMENTE 45 CADEIRAS DIVERSOS MODELOS - avariadas.
23	3 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS sendo: uma modelo Unik Komfort, marca Kavo do Brasil em bom estado de conservação - duas modelos Siena, marca Olsen em regular estado de conservação - Podendo conter avarias.

**TOTAL:**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PORTARIA Nº 347 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui Comissão de Avaliação de Bens Móveis para Leilão.

**LUIZ CARLOS BONI**, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis para Leilão.

- ANDERSON DELARES – Técnico Agrícola.
- AMAURI DE MELO – Secretário de Administração.
- LUIS FERNANDO PAULUS – Auxiliar de Mecânico.

**Art. 2º** Compete à Comissão instituída por esta portaria realizar avaliação de bens móveis que serão leiloados pelo Município de Planalto.

**Art. 3º** Os bens móveis a serem avaliados e posteriormente leiloados estão relacionados na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM
1	<b>I/CHEVROLET CLASSIC LS - Placas: AZT-9882</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2015/2015 - Chassi: 8AGSU1920FR168138 - Renavam: 0105.676562-0 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - vidros elétricos - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada 78.841 - Podendo conter avarias.
2	<b>FIAT/PALIO ELX FLEX - Placas: ARP-6144</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2009/2010 - Chassi: 9BD17144JA5424591 - Renavam: 0015.804328-6 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 182.896 - Podendo conter avarias.
3	<b>FIAT/PALIO FIRE - Placas: BBC-3220</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2015/2016 - Chassi: 9BD17122ZG7558859 - Renavam: 0110.714405-9 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 200.378 - Podendo conter avarias.

Boni

001024



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4	<b>FIAT/PALIO FIRE - Placas: AYO-9883</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2014/2015 - Chassi: 9BD17122LF5948556 - Renavam: 0106.516341-7 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 177.883 - Podendo conter avarias.
5	<b>FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 - Placas: AXA-5536</b> - Vermelha - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2013/2013 - Chassi: 9BD196272D2147563 - Renavam: 0054.459134-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada 85.338 - Podendo conter avarias.
6	<b>FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX - Placas: ARP-3B70</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2009/2009 - Chassi: 9BFZE55PX98544036 - Renavam: 0015.770837-3 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 152.652 - Podendo conter avarias.
7	<b>FIAT/STRADA FIRE FLEX - Placas: ATQ-9645</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: CARGA / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2011/2011 - Chassi: 9BD27803MB7374391 - Renavam: 0029.066999-5 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em péssimo estado de conservação - Não funcionando - Podendo conter avarias diversas.
8	<b>FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX - Placas: AME-8C44</b> - Prata - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2004/2005 - Chassi: 9BD17306C54124833 - Renavam: 0083.985469-2 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em mau estado de conservação - Não funcionando - Podendo conter avarias.
9	<b>I/M.BENZ 415 CDI SPRINTER TCA AMBULÂNCIA - Placas: BDA-9D36</b> - Branca - DIESEL - Espécie: ESPECIAL / CAMINHAO - Ano/Modelo: 2018/2019 - Chassi: 8AC906633KE165547 - Renavam: 0118.825216-7 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada 230.946 - Podendo conter avarias.
10	<b>I/M.BENZ 515CDI SPRINTER - Placas: BBC-5497</b> - Prata - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS - Ano/Modelo: 2014/2015 - Chassi: 8AC906657FE100592 - Renavam: 0110.834667-4 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em bom estado de conservação - Não funcionando - Pequenas avarias na parte externa e mecânica - KM aproximada 336.000 - Podendo conter demais avarias.
11	<b>MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON - Placas: BAR-8659</b> - Prata - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / ONIBUS - Ano/Modelo: 2014/2015 - Chassi: 93PB49P31FC053724 - Renavam: 0109.367760-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada - Podendo conter avarias.
12	<b>ROLO COMPACTADOR MULLER VAP70</b> - Amarelo - Diesel, Ano de fabricação: 2007 - N° Série: 607080233 - Equipamento em regular estado de conservação - funcionando - Podendo conter avarias.

30/11/2019 000025



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13	<b>TRATOR JOHN DEERE MODELO 6615</b> - Verde - Diesel, Ano de fabricação: 2008 - N° Série: 9B6615A080173 - Trator em bom estado de conservação - avaria no capô - Horas: 8.182 - Podendo conter demais avarias.
14	<b>PULVERIZADOR DE BARRA PARA TRATOR JACTO MODELO PJ401</b> - Ano de fabricação: 2013 - N° Série: 674232 - Implemento em bom estado de conservação - Podendo conter avarias.
15	<b>MOTOGERADOR DIESEL BFDE MODELO 6500</b> - Motor acoplado Buffalo - Ano de fabricação: XXXX - N° Série: XXXXXXXX - Horas: 72 - equipamento em regular estado de conservação - sem bateria - Podendo conter avarias.
16	<b>ROÇADEIRA PARA TRATOR AGRITECK LAVRALE</b> - Ano de fabricação: 2010 - N° Série: 8871 01190 - Implemento em regular estado de conservação - não contem as lâminas - Podendo conter avarias.
17	<b>PÉ DE PATO 7 FERROS MARCA JAN</b> - Ano de fabricação: 2001 - N° Série: 00JMH08 - Implemento em regular estado de conservação - Podendo conter avarias.
18	<b>APROXIMADAMENTE 22 APARELHOS PARA ACADEMIA</b> - Diversos modelos - Equipamentos usados - Podendo conter avarias.
19	<b>SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DIVERSAS</b> - avariadas.
20	<b>SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PRAÇA PÚBLICA DIVERSAS</b> - avariadas.
21	<b>SUCATAS DE INFORMÁTICA DIVERSAS</b> - Gabinetes, impressoras, monitores, fontes, picador de papel, placas, teclados e demais itens - avariadas.
22	<b>APROXIMADAMENTE 45 CADEIRAS DIVERSOS MODELOS</b> - avariadas.
23	<b>3 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS</b> sendo: uma modelo Unik Komfort, marca Kavo do Brasil em bom estado de conservação - duas modelos Siena, marca Olsen em regular estado de conservação - Podendo conter avarias.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

A Comissão Específica nomeada pela Portaria nº 347/2024, e composta pelos membros abaixo assinados, reuniu-se na sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, para proceder a avaliação de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas. Analisando-se as características dos objetos, estado de conservação, bem como pesquisa de mercado, esta comissão optou pelos seguintes valores de avaliação:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANCE INICIAL
1	<b>I/CHEVROLET CLASSIC LS - Placas: AZT-9882</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2015/2015 - Chassi: 8AGSU1920FR168138 - Renavam: 0105.676562-0 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - vidros elétricos - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada 78.841 - Podendo conter avarias.	<b>R\$ 16.000,00</b>
2	<b>FIAT/PALIO ELX FLEX - Placas: ARP-6144</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2009/2010 - Chassi: 9BD17144JA5424591 - Renavam: 0015.804328-6 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 182.896 - Podendo conter avarias.	<b>R\$ 12.000,00</b>
3	<b>FIAT/PALIO FIRE - Placas: BBC-3220</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2015/2016 - Chassi: 9BD17122ZG7558859 - Renavam: 0110.714405-9 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 200.378 - Podendo conter avarias.	<b>R\$ 13.500,00</b>
4	<b>FIAT/PALIO FIRE - Placas: AYO-9883</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2014/2015 - Chassi: 9BD17122LF5948556 - Renavam: 0106.516341-7 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 177.883 - Podendo conter avarias.	<b>R\$ 12.000,00</b>
5	<b>FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 - Placas: AXA-5536</b> - Vermelha - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2013/2013 - Chassi: 9BD196272D2147563 - Renavam: 0054.459134-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada 85.338 - Podendo conter avarias.	<b>R\$ 17.500,00</b>
6	<b>FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX - Placas: ARP-3B70</b> - Branca -	<b>R\$ 12.500,00</b>

000027



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2009/2009 - Chassi: 9BFZE55PX98544036 - Renavam: 0015.770837-3 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 152.652 - Podendo conter avarias.	
7	<b>FIAT/STRADA FIRE FLEX - Placas: ATQ-9645</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: CARGA / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2011/2011 - Chassi: 9BD27803MB7374391 - Renavam: 0029.066999-5 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em péssimo estado de conservação - Não funcionando - Podendo conter avarias diversas.	R\$ 3.500,00
8	<b>FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX - Placas: AME-8C44</b> - Prata - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2004/2005 - Chassi: 9BD17306C54124833 - Renavam: 0083.985469-2 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em mau estado de conservação - Não funcionando - Podendo conter avarias.	R\$ 8.000,00
9	<b>I/M.BENZ 415 CDI SPRINTER TCA AMBULÂNCIA - Placas: BDA-9D36</b> - Branca - DIESEL - Espécie: ESPECIAL / CAMINHAO - Ano/Modelo: 2018/2019 - Chassi: 8AC906633KE165547 - Renavam: 0118.825216-7 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada 230.946 - Podendo conter avarias.	R\$ 92.000,00
10	<b>I/M.BENZ 515CDI SPRINTER - Placas: BBC-5497</b> - Prata - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS - Ano/Modelo: 2014/2015 - Chassi: 8AC906657FE100592 - Renavam: 0110.834667-4 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em bom estado de conservação - Não funcionando - Pequenas avarias na parte externa e mecânica - KM aproximada 336.000 - Podendo conter demais avarias.	R\$ 80.000,00
11	<b>MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON - Placas: BAR-8659</b> - Prata - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / ONIBUS - Ano/Modelo: 2014/2015 - Chassi: 93PB49P31FC053724 - Renavam: 0109.367760-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada - Podendo conter avarias.	R\$ 90.000,00
12	<b>ROLO COMPACTADOR MULLER VAP70</b> - Amarelo - Diesel, Ano de fabricação: 2007 - N° Série: 607080233 - Equipamento em regular estado de conservação - funcionando - Podendo conter avarias.	R\$ 90.000,00
13	<b>TRATOR JOHN DEERE MODELO 6615</b> - Verde - Diesel, Ano de fabricação: 2008 - N° Série: 9B6615A080173 - Trator em bom estado de conservação - avaria no capô - Horas: 8.182 - Podendo conter demais avarias.	R\$ 90.000,00

000028



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

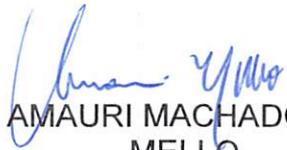
Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14	<b>PULVERIZADOR DE BARRA PARA TRATOR JACTO MODELO PJ401</b> - Ano de fabricação: 2013 - N° Série: 674232 - Implemento em bom estado de conservação - Podendo conter avarias.	R\$ 4.500,00
15	<b>MOTOGERADOR DIESEL BFDE MODELO 6500</b> - Motor acoplado Buffalo - Ano de fabricação: XXXX - N° Série: XXXXXXX - Horas: 72 - equipamento em regular estado de conservação - sem bateria - Podendo conter avarias.	R\$ 1.500,00
16	<b>ROÇADEIRA PARA TRATOR AGRITECK LAVRALE</b> - Ano de fabricação: 2010 - N° Série: 8871 01190 - Implemento em regular estado de conservação - não contem as lâminas - Podendo conter avarias.	R\$ 1.500,00
17	<b>PÉ DE PATO 7 FERROS MARCA JAN</b> - Ano de fabricação: 2001 - N° Série: 00JMH08 - Implemento em regular estado de conservação - Podendo conter avarias.	R\$ 3.000,00
18	<b>APROXIMADAMENTE 22 APARELHOS PARA ACADEMIA</b> - Diversos modelos - Equipamentos usados - Podendo conter avarias.	R\$ 2.500,00
19	<b>SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DIVERSAS</b> - avariadas.	R\$ 250,00
20	<b>SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PRAÇA PÚBLICA DIVERSAS</b> - avariadas.	R\$ 150,00
21	<b>SUCATAS DE INFORMÁTICA DIVERSAS</b> - Gabinetes, impressoras, monitores, fontes, picador de papel, placas, teclados e demais itens - avariadas.	R\$ 300,00
22	<b>APROXIMADAMENTE 45 CADEIRAS DIVERSOS MODELOS</b> - avariadas.	R\$ 200,00
23	<b>3 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS</b> sendo: uma modelo Unik Komfort, marca Kavo do Brasil em bom estado de conservação - duas modelos Siena, marca Olsen em regular estado de conservação - Podendo conter avarias.	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 553.900,00</b>

Planalto-Pr., 26 de setembro de 2024.

  
ANDERSON DELARES  
Técnico Agrícola

  
AMAURI MACHADO DE  
MELLO  
Secretario de  
Administração

  
LUIS FERNANDO PAULUS  
Auxiliar de Mecânico

000029



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.460.526/0001-16 com sede na Praça São Francisco de Assis Nº 1583, com sede na Praça São Francisco de Assis Nº 1583 - CEP: 85.750-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **LUIZ CARLOS BONI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** **CLEVER ELMES MILANI**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.124.232/0001-52, com sede na Travessa Sgoda, nº 45, Roça Grande, cidade de Colombo - PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CLEVER ELMES MILANI**, portador do CPF nº 000.567.899-47, residente e domiciliado na cidade de Colombo - PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Planalto/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Planalto/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, pelas condições do Edital de Chamamento Público Nº 005/2023, seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

*Carla* *Boni* *to* 1

000030



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### O (A) CONTRATADO (A) deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Manter, durante a vigência do cadastramento, todas as condições exigidas, inclusive quanto à validade de cada documento, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, em até 5 (cinco) dias da data da realização da ordenação, sob pena de ser excluído, os comprovantes devidamente atualizados da documentação referida;
2. Vender os bens públicos aos arrematantes que apresentarem os lances vencedores com valor igual ou superior à avaliação efetuada pela Comissão Permanente de Avaliação do Município em conjunto com o leiloeiro, mediante as condições de pagamento previstas no Edital de Leilão respectivo;
3. Prestar o serviço conforme descrito no presente edital, mediante Autorização de venda, a ser expedida pelo Município de Planalto, cuja validade estará adstrita ao final da sessão de leilão;
4. Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de callcenter;
5. Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;
6. Disponibilizar o seu site da rede Internet para captação de propostas e acompanhamento online dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via web, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e in loco;
7. Entregar os bens apreçados aos arrematantes, bem como emitir o Termo de Entrega dos bens arrematados em três vias, das quais uma delas deverá ser entregue ao Contratante;
8. Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;
9. Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.
10. Dispensar tratamento isonômico entre os participantes do leilão;
11. Atentar sempre para a defesa do interesse do Município em detrimento do particular comprador;
12. Repassar ao Município, tão logo encerrada a sessão do Leilão, quaisquer valores recebidos a título de sinal;
13. Fornecer aos arrematantes vencedores os Autos de Arrematação e os recibos das comissões pagas;
14. Entregar ao Município de Planalto, ao final do leilão, contra-recibo, contendo todos os dados do arrematante vencedor, por lote;
15. Submeter ao Município os recursos apresentados sobre a decisão do leilão;
16. Apresentar a Ata de Leilão em duas vias de igual teor em até 02 (dois) dias úteis após a realização da sessão pública do certame, contendo todas as informações sobre as ocorrências, tais como:
17. – Todos os lances ofertados para o bem, ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando a qualificação completa dos ofertantes;
18. – Qualificação completa do arrematante vencedor;

30/11 2

*Arlo* *[assinatura]*

000031



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19. – quaisquer dados relevantes sobre o leilão, discriminados lote a lote, quando for o caso, inclusive quando da não existência de lances para determinado lote;
20. Apresentar cópia dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas pelos arrematantes vencedores em duas vias de igual teor;
21. Notificar ao Município qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo não se tratando de fato de sua responsabilidade ou competência;
22. Responder perante o Município pela perda ou extravio de fundos em dinheiro existentes em seu poder.
23. Auxiliar o Município, sempre que solicitado, nos casos em que o arrematante;
24. Não efetue o pagamento dentro do prazo estipulado no Edital do Leilão respectivo;
25. Não retire o lote dentro do prazo estipulado no Edital do Leilão respectivo;
26. Se recuse a cumprir qualquer uma das cláusulas estipuladas no Edital do Leilão respectivo;
27. Devolver a comissão paga pelo(s) arrematantes(s) no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação do fato;
28. Caso o Município decida anular ou revogar a licitação no todo ou em parte;
29. Não utilizar o nome do Município, ou sua qualidade de contratado deste, em quaisquer atividades de divulgação profissional, com exceção da divulgação do evento específico;
30. Guardar sigilo das informações que lhe são confiadas para a efetiva realização do leilão, sob pena de responsabilidade.
31. Exercer pessoalmente suas funções, salvo em caso de moléstia, situação na qual poderá delegar suas funções a preposto;
32. No caso da alínea anterior, o preposto delegado deverá cumprir as mesmas exigências previstas neste edital;
33. Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento;
34. Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador.
35. Oferecer, no mínimo, a seguinte infra-estrutura, para a realização do Leilão Oficial em que atuará como leiloeiro:
36. Plataforma na INTERNET para realização do leilão virtual e presencial simultaneamente;
37. Para divulgar o leilão, no mínimo: por meio de endereço eletrônico na INTERNET, mailling, confecção de material publicitário impresso sobre a licitação (exemplo: folheto, cartilha, livrete etc.) e propaganda nos meios de comunicação;
38. Fazer constar na divulgação do evento pela INTERNET e no material impresso: a descrição dos bens ofertados, fotos daqueles indicados pelo Município, informações sobre o leilão oficial, telefones e endereço eletrônico (e-mail) para contatos e esclarecimentos adicionais;
39. Utilização de sistema audiovisual durante o leilão, contendo projetor de imagem que possibilite a visualização de imagens dos bens por todos os

*Arla* *Joni* <sup>3</sup>  
*[Signature]*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

- participantes da licitação. A critério do órgão solicitante poderá ser dispensado o uso do sistema audiovisual ou, em sua substituição, poderão ser utilizadas fotos dos bens no certame;
40. Fazer o levantamento de todos os bens a serem leiloados, inclusive procedendo à verificação de toda a documentação relativa para cada tipo de bem;
  41. Avaliar os bens juntamente com a Comissão Permanente de Avaliação do Município, fornecendo tal avaliação para subsídio na formação do preço a ser atribuído pelo Município;
  42. Numerar cada bem, individualmente e/ou por lote, que será composto a seu critério, de forma a obter o melhor preço possível. Tal composição deverá ser submetida à análise do Município, que ressalva seu direito de interferir na composição dos lotes, caso discorde da formação de algum deles;
  43. Fotografar todos os bens a serem leiloados, com equipamentos de boa qualidade, de forma a garantir que as fotos fiquem nítidas. Deverá fornecer uma cópia de cada foto para compor o processo de leilão público.
  44. Salvo disposição em contrário, pode o nomeante, a qualquer tempo, alterar as instruções dadas ao nomeado, entendendo-se por elas regidos também os negócios pendentes.
  45. Para a prestação dos serviços (forma presencial), objeto deste credenciamento o leiloeiro deverá utilizar as dependências desta Prefeitura Municipal de Planalto.
  46. No desempenho de suas funções, o leiloeiro nomeado é obrigado a agir com cuidado e diligência, não só para evitar qualquer prejuízo ao Município mas ainda para lhe proporcionar o lucro que razoavelmente se podia esperar do negócio, respondendo, salvo motivo de força maior, por qualquer prejuízo que, por ação ou omissão, ocasionar ao nomeante

### CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

**Parágrafo primeiro:** A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) sobre bens de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens.

**Parágrafo segundo:** Em hipótese alguma o leiloeiro poderá realizar retenção parcial ou total do valor de venda dos bens, que será repassado integralmente ao Município.

**Parágrafo terceiro:** Não será devido ao Leiloeiro oficial credenciado nenhum outro pagamento além da comissão referida acima.

**Parágrafo quarto:** As despesas com a execução dos leilões correrão única e exclusivamente por conta do Leiloeiro Oficial credenciado.

*Handwritten signatures and initials:*  
A signature that appears to be "Arb" is written on the left. To its right, the number "3001" is written. Further right, there is a signature that looks like "D" and a small number "4" in the top right corner of this section.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo quinto:** Não cabe a esta Municipalidade, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

**Parágrafo sexto:** O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários a execução dos serviços contratados.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

As receitas decorrentes da presente contratação serão destinadas nas dotações a seguir:

#### 2.2.1.3.01.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando a Contratante de todas as reclamações que possam surgir, conseqüentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo primeiro:** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1. Disponibilizar instalações adequadas para realização do leilão presencial, de fácil localização, em ambiente agradável, com condições de conforto aos interessados. No conceito de instalação compreendem-se cadeiras, infraestrutura de energia elétrica de 110/220 volts, infraestrutura lógica para acesso a internet, etc;
2. Disponibilizar ao Leiloeiro Oficial os dados da conta bancária (Conta Leilão), para recebimento dos valores devidos, em função dos lotes arrematados;
3. Avaliar e definir os valores mínimos de arremate fornecidos pelo Leiloeiro;
4. Entregar ao leiloeiro a relação dos bens a serem leiloados contendo os dados necessários para emissão das Notas de Venda e elaboração de relatórios;
5. Disponibilizar ao leiloeiro a matriz dos editais de leilão, contendo o texto com a regra do certame e anexo com a relação dos bens e valores, visando a reprodução do documento para utilização no dia do evento;
6. Manter sob sua guarda os bens a serem leiloados e liberá-los aos

*Paulo* *30/01* *[assinatura]*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

arrematantes indicados pelo leiloeiro, sem prejuízo do leiloeiro e seus prepostos vistoriaremos bens depositados;

7. Prestar ao leiloeiro as informações que julgar necessárias para a execução de seus serviços, por escrito e de forma fundamentada;
8. Planejar em conjunto com o leiloeiro credenciado, todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais;
9. Fiscalizar a execução dos serviços realizado pelo leiloeiro;
10. Exigir o cumprimento, pelo leiloeiro, das obrigações estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS E REAJUSTES

1. A empresa contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.
2. As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.
3. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.
4. Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/21.
5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.
6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.
7. Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.
8. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto;
9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

### CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO

*Carla* <sup>6</sup>  
*Jon*  
*to*

000035



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total previsto de recebimento pela Contratada no ato do atraso, por dia de atraso ou não realização do serviço.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto de recebimento pela Contratada no ato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

III - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

IV - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

V - 2% (dois por cento) sobre o valor total previsto de recebimento pela Contratada no ato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

VI - 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto de recebimento pela Contratada no ato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

*Arlo*

30/01 7  
*[Signature]*

000036



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números da Lei Federal nº 14.133/21 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do credenciamento, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, pertencentes à SMS Planalto.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

*Paulo Boni* 8

000037



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/21. Sobre o

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação resumida do instrumento na imprensa oficial do município de Planalto - PR.
2. A vigência poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante concordância das partes e interesse público, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com o art. 137 da Lei nº 14.133/21;
3. Qualquer alteração ou modificação que importe na diminuição da capacidade operacional da contratada poderá ensejar a não prorrogação do contrato, a

*Carla Boni* 9

000038



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

revisão das condições estipuladas ou a rescisão.

4. O início da execução dos serviços dar-se-á em até (trinta) dias, a contar do recebimento da autorização de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

**Parágrafo primeiro** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo segundo** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade 006/2024 e seus anexos, ao Edital de Chamamento Público Nº 005/2023, bem como à Proposta da Contratada.

10

*Paula Joni*

000039



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 14.133/21, dos princípios gerais de direito, da Lei Federal Nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e das normativas do Sistema Único de Saúde (SUS).

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto - PR., 25 de abril de 2024.

*Isoliz C. Boni*  
CONTRATANTE

CLEVER ELMES  
MILANI:000567899  
47

Assinado de forma digital por  
CLEVER ELMES  
MILANI:00056789947  
Dados: 2024.04.25 17:03:30  
-03'00'

CONTRATADA

Testemunhas:

*Carla F. Mombach Sturm*

NOME:

CPF: *Carla F. Mombach Sturm*  
RG: 6.772.151-9  
CPF: 027.056.719-43

NOME:

CPF:

**Ederson A. Kobs**  
Secretário de Planejamento  
e Supervisão

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 122/2024**

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583.  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2024.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** CLEVER ELMES MILANI.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Planalto/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, tudo de conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
Código Identificador:D3F65DF3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 26/04/2024. Edição 3011  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

### PARECER JURÍDICO N.º 100/2024

**PROCESSO N.º : 01/2024**

**REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e outras**

**ASSUNTO : LEILÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS**

Senhor Prefeito,

#### RELATÓRIO

Veio a esta procuradoria jurídica, para análise, o processo **LEILÃO - PRESENCIAL E ONLINE - EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2024**, para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Município de Planalto, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, CLEVER ALVES MILANI, devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 16/2893-L.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica da minuta do Edital do Leilão nº 001/2023, que tem por objeto a alienação de bens considerados inservíveis, classificados como Antieconômicos pela Municipalidade consulente.

Os presentes autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, pertinentes a presente análise: a. solicitação de demanda; b. termo de referência; c. determinação do Sr. Prefeito Municipal; d. Parecer econômico e financeiro; e. Minuta de edital de leilão e anexos; f. Lista dos bens a serem alienados; g. Portaria de designação de comissão de avaliação; h. Laudo de avaliação dos bens públicos disponibilizados para alienação; i. contrato administrativo do leiloeiro oficial.

Na sequência, em data de 14 de outubro de 2024, o processo foi remetido pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

PARECER JURÍDICO – PROCURADORIA JURÍDICA

000042

## ANÁLISE JURÍDICA

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

No tocante a análise estritamente jurídica do presente processo, em especial quanto à possibilidade de alienação dos bens públicos e do procedimento a ser adotado, o objeto visa a alienação de bens (veículos) inservíveis, pertencentes ao patrimônio desta Municipalidade, conforme indicado na solicitação de abertura de processo de desfazimento de bens.

O art. 6º, inc. XL, da Lei nº. 14.133/2021, prevê que a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos deverá ser processada obrigatoriamente adotando-se a modalidade leilão. Além disso, a alienação de bens imóveis da Administração Pública está subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e será precedida de avaliação e autorização legislativa (art. 76 da Lei nº. 14.133/2021).

De acordo com o valor global estimado pela Comissão de Avaliação junto ao termo de avaliação juntado à fl. 27 (R\$553.900,00 – quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos reais) e por se tratar de alienação de bens móveis inservíveis ao Município, o Leilão é a modalidade adequada para a licitação pretendida. Neste ponto encontra-se encartada a Justificativa de Preço, constante da estimativa elaborada pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº. 347/2024 (fl. 24), sendo que para seus integrantes remanesce a responsabilidade pela idoneidade da avaliação.

No tocante à apresentação de avaliação prévia, contata-se nos autos a inclusão de Laudo de Avaliação dos veículos, a qual analisou as características dos objetos, estado de conservação, bem como pesquisa de mercado.

Sobre a avaliação dos bens, tendo em vista que se baseia em critérios de natureza estritamente técnica, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor residual, assim como a análise das características, especificações e quantitativos dos bens deixará de ser examinada por este órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da legalidade.

Neste plano, a escolha do Leilão como modalidade de licitação pelo Município de Planalto foi adequada, pois os bens móveis destinados à venda foram considerados inservíveis, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação e Alienação.

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à necessidade de justificativa para alienação dos bens da Administração Pública, verifica-se que as Secretarias solicitantes motivaram a pretendida alienação no Termo

de Referência (item 2, fl. 05), o qual asseverou que os bens (veículos), por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não têm motivos para que permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público.

De igual modo, foi incluída justificativa na minuta do Termo de Referência, no sentido de que tratam-se de bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, que, por não mais servirem à finalidade para qual foram adquiridos, não há razões para que permaneçam integrados ao patrimônio público, com o objetivo principal de angariar recursos públicos para a aquisição de novos bens permanentes, reduzindo-se os custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

Destaque-se que não compete a este Procurador a análise acerca das razões apontadas pela área técnica, mas sim exigir o cumprimento da obrigação de motivação do ato administrativo, notadamente, em face do disposto no 6º, inc. XL, da Lei nº. 14.133/2021, que subordina a alienação de bens da Administração Pública à existência de interesse público devidamente justificado.

Com efeito, por se tratar de alienação de bens móveis inservíveis e pertencentes ao patrimônio do Município de Planalto, o Leilão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (art. 6º, inc. XL, e art. 76, inc. II, ambos da Lei nº. 14.133/2021), assim como a forma eletrônica para a disputa (art. 17, § 2º, da Lei nº. 14.133/2021), sendo que o interesse público encontra-se devidamente demonstrado, bem como o Critério de Julgamento: maior lance por item, na forma do disposto no art. 33, inc. V, da Lei nº. 14.133/2021.<sup>1</sup>

O edital atende às exigências prescritas no art. 25 da Lei nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº. 5.020/ 2023, na qual está autorizada a desafetação e alienação dos bens objetos de Leilão, **devendo ser esclarecido/justificado a não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, como por exemplo, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar nº. 123/06, em razão de não ser vantajoso para a Administração.**

A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.

Outros itens imprescindíveis nos editais de Leilão para alienação de móveis estão previstos no § 2º do art. 31 da NLL e são: a) a descrição do bem com suas características; b) o valor pelo qual o bem foi avaliado; c) o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado; d) as condições de pagamento; e) se for o caso, a comissão do leiloeiro designado; f) a indicação do lugar onde estiverem os bens; g) o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização; h) a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados.

<sup>1</sup> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: (...) V - maior lance, no caso de leilão;

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria no sentido da aprovação da minuta do edital do leilão e dos respectivos anexos, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas no presente opinativo, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

## CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, com a observância desde já das publicações e do prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Não obstante, orientamos apenas à Comissão Permanente de Licitações e o Leiloeiro Administrativo designado, para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 14.133/2021, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com o referido diploma legal, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se a forma de divulgação e o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data do leilão.

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Executivo nº 5.581/2023 de 06 de dezembro de 2023 que regulamenta, no âmbito do Município de Planalto, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, entende-se, de forma opinativa, que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Leilão Público para as alienações pretendidas, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal supracitada, razão pela qual se opina pela regularidade jurídica até o presente momento, tendo em vista que, aparentemente, seguiu todos os requisitos descritos em lei.

“EX POSITIS”, ante a verossimilhança dos fatos ora externados, esta Procuradoria APROVA o instrumento convocatório e seus anexos referente ao Leilão nº 001/2024, e OPINA, pelo prosseguimento regular do feito, desde que sanada a exigência apontada no tocante a não aplicabilidade do tratamento favorecido às ME e EPP, previsto no art. 48, inc. II, da LC 123/2006.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

É o parecer!

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 15 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br PATRIQUE MATTOS DREY  
Data: 15/10/2024 11:14:02-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**Patrique Mattos Drey**  
Procurador do Município – Decreto nº 3248/2010  
OAB/PR n. 40.209



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 17 de Outubro de 2024.

**DE:** Luiz Carlos Boni

**PARA:** Pregoeira/Comissão de Licitações/ Leiloeiro

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **LEILÃO, objetivando a venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 14.133/21, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Leiloeiro Público Oficial, CLEVER ELMES MILANI devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 16/283-L.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

*Luiz C. Boni*

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

000046



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2024

### LEILÃO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE)

#### 1. PREÂMBULO:

1.1.O Município de Planalto, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE**, em tempo real, para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade do Município de Planalto, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **CLEVER ELMES MILANI devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 16/283-L**, sendo a presente licitação do tipo "**MAIOR LANCE**", de cada **LOTE** objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.

1.2.O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Planalto, ou ainda solicitado pelo e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), assim como se encontra disponível no sítio eletrônico do Sr. Leiloeiro <https://www.milanileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

#### 2. OBJETO:

2.1.O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram conforme o anexo I.

#### 3. PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL:

3.1.Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF/MF, devendo apresentar documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço.

3.2.Poderão participar do leilão pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar cópia autenticada do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e presente, igualmente, cópia autenticada do contrato social e alterações se houver.

3.3.Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

3.4.Para participar da sessão pública presencial o cadastro poderá ser realizado pessoalmente no ato da sessão do leilão.

3.5.Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 Lei nº 14.133/21.

3.6.Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício junto ao Município de Planalto; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro;

3.7.O leilão será realizado no dia 19 de novembro de 2024 a partir das 09h40min a leitura do edital e as 10h00min o início do leilão, na prefeitura Municipal de Planalto,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, e de forma simultânea nos sítios eletrônicos do leiloeiro <https://www.milanileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

## 4. PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO:

4.1. Serão admitidas ofertas de lances de forma presencial e eletrônica por meio dos sítios eletrônicos <https://www.milanileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>, para tanto, os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar previamente no sítio eletrônico <https://www.milanileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

4.3. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.4. O leilão será **realizado no dia 19 de novembro de 2024 a partir das 10h00min, nos sítios eletrônicos:** <https://www.milanileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.6. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Plataforma Brasileira dos Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínimos definido pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura. Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

4.8. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas instrumentos facilitadores do leilão.

4.9. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

## 5. VISITAÇÃO:

5.1. Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados entre os dias **21/10/2024 à 19/11/2024** no horário das 08:30 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas. Tendo em vista que os itens objetos do presente leilão encontram-se depositados em locais distintos, os interessados na vistoria e exame dos referidos itens, devem entrar em contato com o Departamento de Licitação do Município de Planalto para agendamento e posterior acompanhamento dos servidores municipais responsáveis para a vistoria e exame, pelo telefone (46) 3555-8100, ou através do e-mail [gabinete@planalto.pr.gov.br](mailto:gabinete@planalto.pr.gov.br).

5.2. É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.

5.3. Para maiores informações, entrar em contato com o Setor de Licitação através do



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Telefone (46) 3555-8100 ou através do e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

## 6. ESTADO DOS BENS:

**6.1.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município de Planalto ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.

**6.2.** Não correrá por conta do Município de Planalto ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após o lançamento do edital de leilão, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

**6.3.** Não correrá por conta do Município de Planalto ou do Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) despesas que recaírem sobre o bem arrematado, devidas após a arrematação, provenientes de multas, taxa de licenciamento, seguro obrigatório DPVAT e de reativação de placas.

**6.4.** Não se responsabiliza, o Leiloeiro Oficial (*mero mandatário*) nem o Município, sobre a informação incorreta que consta no banco eletrônico de dados oficiais do órgão de trânsito: O veículo que aponte a sua situação como "em circulação" ou "sucata", **pode divergir do real estado de conservação do bem (por fato alheio as atribuições do Leiloeiro Oficial/Município)**, cabendo ao arrematante realizar as verificações prévias e consequentemente regularizá-las.

**6.4.1.** Embora alguns veículos estejam em estado de sucata, ainda podem estar cadastrados, junto ao órgão de trânsito, como veículo "em circulação", cabe ao arrematante, em sendo do seu interesse, efetuar a baixa do veículo para que o mesmo passe a constar como sucata, devendo para tanto, observar a legislação pertinente para a comercialização de peças de veículos (*art. 11 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação aplicável*).

**6.4.2.** Os veículos vendidos na qualidade de sucata serão entregues aos arrematantes no estado em que se encontram, sem direito a expedição de nova documentação, sendo expressamente proibida a sua circulação em via pública, cabendo aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade de cada lote.

**6.5.** Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**7.1.** Os bens arrematados serão pagos no prazo de até 48hrs (quarenta e oito horas) a contar do encerramento do leilão, sendo que o pagamento referente ao valor do lote, do ICMS se couber (0,9 % sobre o valor do bem) e da comissão do leiloeiro (5% sobre o valor do bem) deverão ser pagos pelos arrematantes através de sua Conta Digital Superbid Pay.

**7.2.** Para tanto, o arrematante deverá acessar a seção "Minhas Compras" do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão "Continuar para Pagamento" e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo Superbid Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

**7.3.** O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital Superbid Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital Superbid Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

da diferença.

**7.4.** A Nota de arrematação em leilão será emitida em nome do arrematante ou da empresa da qual é proprietário, mediante apresentação de Contrato Social. Não será permitida emissão da nota fiscal em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

**7.5.** As retiradas das notas de arrematações em leilão deverão ser entregues pelo Leiloeiro enviada via e-mail ao arrematante comprador.

**7.6.** Somente após o pagamento do valor total do bem arrematado, o arrematante estará autorizado a retirar os bens, sendo que o pagamento deverá ser realizado na totalidade das obrigações, que corresponde a somatória do valor do bem, do ICMS (se couber) e da comissão do leiloeiro.

**7.7.** O arrematante deverá transferir junto ao DETRAN o bem arrematado (quando for o caso), para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, conforme prescreve o art. 123, I e § 1º, da Lei nº 9.503/1997, sob pena de o mesmo ser recolhido pela autoridade competente.

**7.8.** Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento gráfico que identifique o bem como pertencente ao Município de Planalto, após a concretização da alienação.

**7.9.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o BEM antes do pagamento e da transferência do mesmo.

## 8. RETIRADA DOS BENS:

**8.1.** A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante apresentação de autorização por escrito, do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida.

**8.2.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada e também de verificar a necessidade de combustível dos veículos, e demais equipamentos e materiais para fazê-lo.

**8.3.** O prazo para retirada dos lotes é de **15 (quinze) dias úteis** após a liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de permanência no pátio, até o 30º dia útil, a contar da data do leilão. Findo este prazo, a venda será anulada e o bem revertido ao Município de Planalto, Estado do Paraná, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

**8.4.** A retirada do BEM arrematado poderá ser feita nos seguintes horários: **de segunda-feira a sexta-feira das 08:30 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas as 16:00 horas**, em dias úteis, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem, mediante agendamento com o Responsável do setor de Frotas no telefone (46) 3555-8100 da Prefeitura de Planalto/PR.

**8.5.** A entrega do BEM será efetuada juntamente com o documento de transferência, devidamente preenchido e assinado (quando for o caso).

**8.6.** As despesas provenientes da transferência do BEM leiloado serão suportadas pelo respectivo arrematante.

## 9. DAS PENALIDADES:

**9.1.** Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.

**9.2.** Serão aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Título V, do Capítulo II B, da Lei n. 14.133/21, que trata dos crimes em licitações e contratos administrativos.

**9.3.** Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 7, o



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 10.4.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**10.1.** Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo ao Município de Planalto e nem ao Leiloeiro Público Oficial (mero mandatário), responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.

**10.2.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATA", afixadas junto ao átrio da Prefeitura Municipal de PLANALTO/PR, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

**10.3.** Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para emissão da Nota de Venda em leilão.

**10.4.** Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, inclusive sob o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.

**10.4.1.** No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará uma multa de 25% (vinte e cinco por cento), 5% (cinco por cento) do lance ofertado para o Leiloeiro, como cláusula penal pelo inadimplemento e 20% (vinte por cento), destinada ao Município de Planalto/PR, respondendo também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios calculada sobre o valor da arrematação destinada/revertida ao Município de Planalto/PR, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo inclusive devida a comissão do leiloeiro.

**10.4.2.** Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.

**10.4.3.** O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

**10.4.4.** Fica desde já designado o 2º maior lance como vencedor e sucessivos nos casos que apresentarem desistência por parte do arrematante enunciado nos itens anteriores, desde que seja possível a identificação do arrematante.

**10.5.** Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

**10.6.** Fica reservado ao Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação.

**10.7.** No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente regulamento e não poderá alegar desconhecimento das condições previstas neste edital, o qual foi amplamente distribuído e lido no início do leilão.

**10.8.** O Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

transferências, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

**10.9.** A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será encaminhada e providenciada junto ao CIRETRAN pelo Comitente, todas as despesas necessárias ficarão sob responsabilidade do arrematante.

**10.10.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas neste edital.

**10.11.** De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado está sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante.

**10.12.** No decorrer do evento, o leiloeiro não poderá alterar as normas e condições previstas neste edital.

**10.13.** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital, serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

**10.14.** Poderão até o dia do leilão, ser retirados alguns lotes, ficando a critério do Comitente deste Município de Planalto, Estado do Paraná e do Leiloeiro Oficial.

**10.15.** Este Município de Planalto, Estado do Paraná se reserva o direito de revogar ou anular o Leilão, nos casos previstos em Lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do Licitador.

**10.16.** O Município de Planalto e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/PR) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.

**10.17.** Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

**10.18.** Ao Prefeito Municipal cabe o direito de revogar ou anular, em despacho fundamentado, o presente Leilão, nos casos previstos em lei, sem que aos participantes caiba qualquer indenização por parte do Município ou do Leiloeiro Oficial (mero mandatário), bem como retirar do leilão, quaisquer dos lotes, o qual informará os motivos na ata de encerramento do evento.

**10.19.** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação, ou através do e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), ou através do Telefone (46) 3555-8100.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS:**

**11.1.** Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos do edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o leilão, nos termos do art. 164 da Lei 14.133/21.

**11.2.** Não serão conhecidas as impugnações feitas de forma intempestiva.

**11.3.** As impugnações deverão ser protocoladas via protocolo geral no endereço da sede da Prefeitura do Município de Planalto/PR ou através do e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br). As quais serão respondidas pela comissão de licitações do município de Planalto/PR no prazo de até 24 horas.

**11.4.** Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

**11.5.** O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **12. DO FORO:**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Planalto – Pr, 17 de Outubro de 2024.

*Luiz Carlos Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CLEVER ELMES

MILANI:00056789947

Assinado de forma digital por

CLEVER ELMES

MILANI:00056789947

Dados: 2024.10.17 16:54:12 -03'00'

---

**CLEVER ELMES MILANI**  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO I – DA RELAÇÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	LANCE INICIAL
1	<b>I/CHEVROLET CLASSIC LS - Placas: AZT-9882</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2015/2015 - Chassi: 8AGSU1920FR168138 - Renavam: 0105.676562-0 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - vidros elétricos - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada 78.841 - Podendo conter avarias.	R\$ 16.000,00
2	<b>FIAT/PALIO ELX FLEX - Placas: ARP-6144</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2009/2010 - Chassi: 9BD17144JA5424591 - Renavam: 0015.804328-6 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 182.896 - Podendo conter avarias.	R\$ 12.000,00
3	<b>FIAT/PALIO FIRE - Placas: BBC-3220</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2015/2016 - Chassi: 9BD17122ZG7558859 - Renavam: 0110.714405-9 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 200.378 - Podendo conter avarias.	R\$ 13.500,00
4	<b>FIAT/PALIO FIRE - Placas: AYO-9883</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2014/2015 - Chassi: 9BD17122LF5948556 - Renavam: 0106.516341-7 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 177.883 - Podendo conter avarias.	R\$ 12.000,00
5	<b>FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 - Placas: AXA-5536</b> - Vermelha - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2013/2013 - Chassi: 9BD196272D2147563 - Renavam: 0054.459134-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada 85.338 - Podendo conter avarias.	R\$ 17.500,00
6	<b>FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX - Placas: ARP-3B70</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2009/2009 - Chassi: 9BFZE55PX98544036 - Renavam: 0015.770837-3 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em regular estado de conservação - funcionando - KM aproximada 152.652 - Podendo conter avarias.	R\$ 12.500,00
7	<b>FIAT/STRADA FIRE FLEX - Placas: ATQ-9645</b> - Branca - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: CARGA / CAMINHONETE - Ano/Modelo: 2011/2011 - Chassi: 9BD27803MB7374391 - Renavam: 0029.066999-5 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em péssimo estado de conservação - Não funcionando - Podendo conter avarias diversas.	R\$ 3.500,00
8	<b>FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX - Placas: AME-8C44</b> - Prata - ALCOOL/GASOLINA - Espécie: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL - Ano/Modelo: 2004/2005 - Chassi: 9BD17306C54124833 - Renavam: 0083.985469-2 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Ar condicionado - Direção hidráulica - Veículo em mau estado de conservação - Não funcionando - Podendo conter avarias.	R\$ 8.000,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

9	I/M.BENZ 415 CDI SPRINTER TCA AMBULÂNCIA - Placas: BDA-9D36 - Branca - DIESEL - Espécie: ESPECIAL / CAMINHAO - Ano/Modelo: 2018/2019 - Chassi: 8AC906633KE165547 - Renavam: 0118.825216-7 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada 230.946 - Podendo conter avarias.	R\$ 92.000,00
10	I/M.BENZ 515CDI SPRINTER - Placas: BBC-5497 - Prata - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS - Ano/Modelo: 2014/2015 - Chassi: 8AC906657FE100592 - Renavam: 0110.834667-4 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em bom estado de conservação - Não funcionando - Pequenas avarias na parte externa e mecânica - KM aproximada 336.000 - Podendo conter demais avarias.	R\$ 80.000,00
11	MARCOPOLO/VOLARE DW9 ON - Placas: BAR-8659 - Prata - DIESEL - Espécie: PASSAGEIRO / ONIBUS - Ano/Modelo: 2014/2015 - Chassi: 93PB49P31FC053724 - Renavam: 0109.367760-8 - Categoria: Oficial - Vigente (Em Circulação) - Veículo em bom estado de conservação - funcionando - KM aproximada - Podendo conter avarias.	R\$ 90.000,00
12	ROLO COMPACTADOR MULLER VAP70 - Amarelo - Diesel, Ano de fabricação: 2007 - N° Série: 607080233 - Equipamento em regular estado de conservação - funcionando - Podendo conter avarias.	R\$ 90.000,00
13	TRATOR JOHN DEERE MODELO 6615 - Verde - Diesel, Ano de fabricação: 2008 - N° Série: 9B6615A080173 - Trator em bom estado de conservação - avaria no capô - Horas: 8.182 - Podendo conter demais avarias.	R\$ 90.000,00
14	PULVERIZADOR DE BARRA PARA TRATOR JACTO MODELO PJ401 - Ano de fabricação: 2013 - N° Série: 674232 - Implemento em bom estado de conservação - Podendo conter avarias.	R\$ 4.500,00
15	MOTOGERADOR DIESEL BFDE MODELO 6500 - Motor acoplado Buffalo - Ano de fabricação: XXXX - N° Série: XXXXXXXX - Horas: 72 - equipamento em regular estado de conservação - sem bateria - Podendo conter avarias.	R\$ 1.500,00
16	ROÇADEIRA PARA TRATOR AGRITECK LAVRALE - Ano de fabricação: 2010 - N° Série: 8871 01190 - Implemento em regular estado de conservação - não contem as lâminas - Podendo conter avarias.	R\$ 1.500,00
17	PÉ DE PATO 7 FERROS MARCA JAN - Ano de fabricação: 2001 - N° Série: 00JMH08 - Implemento em regular estado de conservação - Podendo conter avarias.	R\$ 3.000,00
18	APROXIMADAMENTE 22 APARELHOS PARA ACADEMIA - Diversos modelos - Equipamentos usados - Podendo conter avarias.	R\$ 2.500,00
19	SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DIVERSAS - avariadas.	R\$ 250,00
20	SUCATAS DE ILUMINAÇÃO PRAÇA PÚBLICA DIVERSAS - avariadas.	R\$ 150,00
21	SUCATAS DE INFORMÁTICA DIVERSAS - Gabinetes, impressoras, monitores, fontes, picador de papel, placas, teclados e demais itens - avariadas.	R\$ 300,00
22	APROXIMADAMENTE 45 CADEIRAS DIVERSOS MODELOS - avariadas.	R\$ 200,00
23	3 CADEIRAS ODONTOLÓGICAS sendo: uma modelo Unik Komfort, marca Kavó do Brasil em bom estado de conservação - duas modelos Siena, marca Olsen em regular estado de conservação - Podendo conter avarias.	R\$ 3.000,00

**TOTAL: R\$ 553.900,00**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2024**

**AVISO DE EDITAL DE LEILÃO**  
**“LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE” Nº 001/2024**

O Município de Planalto, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2024**, simultaneamente e em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Planalto, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **CLEVER ELMES MILANI** devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 16/283-L, devidamente contratado durante o Processo de Inexigibilidade nº 006/2024, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Tem por objeto a venda por licitação, na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE**, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.

**VALOR TOTAL:** R\$ 553.900,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos).

**DATA DA ABERTURA:** 19 de novembro de 2024 – às 09h40min. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Planalto, ou ainda solicitado pelo e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), assim como se encontra disponível no sítio eletrônico do Sr. Leiloeiro: <https://www.milanileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**CLEVER ELMES MILANI**  
Leiloeiro Oficial

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador: 1B518A57**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2024. Edição 3135  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**000056**

# O KERBFEST DE CAPANEMA REÚNE UM NÚMERO EXPRESSIVO DE VISITANTES

O KERBFEST é a maior festa da cultura alemã do Sudoeste do Paraná, criada em 1987 oriunda dos festivais de chopp que eram organizados no clube pelo grupo de carnaval "Os Anjinhos" que realizaram de 1984 a 1986 inspirados na Oktoberfest de Blumenau SC.

Em 12 de julho de 2012 sob lei Municipal nº 1396/2012 a KERBFEST passou a ser um evento oficial do município, ganhando assim mais ênfase em sua realização. Desde então vem se realizando anualmente pelo Clube CRAC, completando nesse ano a 36ª edição, contando com o apoio do comércio e de muitos patrocinadores parceiros,

durante o mês do evento a cidade fica toda enfeitada com as cores da Alemanha, tonando-se ainda mais bela. Grande parte do sucesso do KERBFEST está em preservar as tradições, e outra parte é os desfiles, a gastronomia, Chopp, música e muita alegria.

O KERBFEST DE CAPANEMA reúne um número expressivo de visitantes, milhares de pessoas já passaram pelo Clube CRAC e município e se divertiram no KERBFEST.

A, teve a apresentação dos patrocinadores, a recepção das soberanas, diretoria do clube e Veteranos com quem o Clube tem parceria para o KerbFest, feitos

os atos solenes a abertura foi dada pelo presidente do Clube Valderes, logo após teve a apresentação das danças típicas do Grupo de Capanema FESTUND TANZ em seguida o baile

Sexta o Baile foi com a Banda Parada Três, uma banda que vem se destacando em nosso Município, presença das soberanas, café colonial com produtos vindos diretamente dos produtores rurais do município, o disputado Chopp em metro e muito mais.

Sábado tivemos o Baile com uma Banda típica alemã Rota do Chopp, café colonial, a beleza das soberanas, a disputa do Chopp em metro e muita diversão.



## RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 021/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em infraestrutura de rede de internet, incluindo o fornecimento de materiais, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução da estruturação do novo cabeamento nos postos de saúde, situados no município de Planalto - PR.

**EMPRESA:** 56.778.565 EDUARDO THEISEN.

**CNPJ Nº:** 56.778.565/0001-59

**VALOR:** R\$ 10.950,00 (Dez mil e novecentos e cinquenta reais).

**DATA:** 18 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE" Nº 001/2024

O Município de Planalto, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2024**, simultaneamente e em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Planalto, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, CLEVER ELMES MILANI devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 16/283-L, devidamente contratado durante o Processo de inexigibilidade nº 006/2024, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.

**VALOR TOTAL:** R\$ 553.900,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos).

**DATA DA ABERTURA:** 19 de novembro de 2024 - às 09h40min. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Planalto, ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, assim como se encontra disponível no sítio eletrônico do Sr. Leiloeiro: <https://www.milanileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

CLEVER ELMES MILANI  
Leiloeiro Oficial

edita da licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, no dia 06/11/2024, às 09:00 horas, onde serão recebidas as propostas de preços e habilitação por meio da utilização de Recursos da Internet Sistema [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), tendo por finalidade a aquisição de um veículo utilitário Pick-up, referente a transferência de Recurso através da Resolução SESA/PR n.º 769/2019 e Resolução de Habilitação SESA/PR n.º 516/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O valor máximo estimado é de R\$ 126.972,50 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 5.802/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou e-mail [agentecontratacao@primeirode Maio.pr.gov.br](mailto:agentecontratacao@primeirode Maio.pr.gov.br).

Primeiro de Maio - PR, 18 de outubro de 2024.

Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita

121930/2024

## Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO  
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO  
"LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE" Nº 001/2024

O Município de Planalto, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2024, simultaneamente e em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Planalto, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, CLEVER ELMES MILANI devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 16/283-L, devidamente contratado durante o Processo de Inexigibilidade nº 006/2024, oriundo do Chamamento Público nº 005/2023, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.

**VALOR TOTAL:** R\$ 553.900,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos).

**DATA DA ABERTURA:** 19 de novembro de 2024 – às 09h40min. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Planalto, ou ainda solicitado pelo e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), assim como se encontra disponível no sítio eletrônico do Sr. Leiloeiro: <http://www.milanileiloes.com.br> e <https://www.superbid.net>.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

CLEVER ELMES MILANI  
Leiloeiro Oficial

121459/2024

## Rebouças

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 o Município de Rebouças-PR, torna público, que as 13:30 horas do dia 05 de novembro de 2024, através da Plataforma BLL realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital. O objeto da presente licitação é a aquisição de óleo diesel comum S500 para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados através do fone: (42) 34571299, e-mail [licitacao@reboucas.pr.gov.br](mailto:licitacao@reboucas.pr.gov.br) e do site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças 18 de outubro de 2024 André de Lara Carlos Pregoeiro Portaria 213/2024

121950/2024

## Ribeirão Claro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 (PMRC)  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE - LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 31 (trinta e um) de outubro de 2024, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de palanques de madeira tratada para a implantação do Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná – REVITIS PARANÁ, conforme Termo de Convênio nº 402/2022 – Celebrado entre a SEAB – Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2024 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 16 de outubro de 2024, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-PR, 16 de outubro de 2024.

Celso Gozzi Nêia  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária,  
Pesca e Abastecimento

121466/2024

## Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024 COMPRASNET 90.017/  
PROCESSO 139/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 08 de novembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para Contratação de empresa para pavimentação poliédrica em Estradas Vicinais no Município de Salto do Lontra totalizando 7.354,60 m² de pavimentação poliédrica conforme projeto e com recursos CR 955831/2024 MAPA, no valor máximo de R\$ 729.977,08 (setecentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e sete reais com oito centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site [www.saltodolontra.pr.gov.br](http://www.saltodolontra.pr.gov.br) ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 18 de outubro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacao@saltodolontra@gmail.com](mailto:licitacao@saltodolontra@gmail.com).

Salto do Lontra, 18 de outubro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE  
Prefeito Municipal

121841/2024

## Santa Lucia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 24/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. do Rosário, 228, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 127/2024, torna público, que realizará no dia 05/11/2024 às 09:00 horas, na Plataforma BNC, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Dois veículos comuns (passeio), um veículo Utilitário tipo Pick-up e Um Veículo tipo Van, conforme Resolução Sesa Nº 506/2023 e Deliberação nº 09/2024, conforme especificações constantes no presente edital. As Propostas e Documentação serão recebidos até as 08:30 horas do dia 05/11/2024, na Plataforma BNC, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30m às 11h30m e das 13h às